



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, será realizada no dia **20 de março de 2023, às 14:00 horas**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência, do Processo Nº 023/2023, Carta Convite Nº 010/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 14:00 horas do dia 20 de março de 2023.**

3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos Receita Federal;

8



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global do fornecimento;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

Bo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexeqüíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escrito os parâmetros de preços inexeqüíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6 - SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo de contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7- DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mediante fatura de serviço, apresentação de medição e de relatório fotográfico.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres **municipais**.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o **exercício de 2023**:

7.4 – Funcional Programática: 10.301.4100.2068.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8 - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 08:00 às 14:00 horas.

Uiramutã/RR, 03 de março de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMU



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CARTA CONVITE Nº 010/2023
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:RR	CEP:		Tel.:	
CNPJ/:		Inscrição Estadual:			

FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	UND	11.0000		
02	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75 g. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	5.000		
03	Confecção de carimbos Variados.	UND	200		
04	Envelopes: A4 Branco com Impressão colorida. Tamanho: 24x34cm.	UND	1.000		
05	Cartazes A3 em papel 115 g só frente 4/0.	UND	1.000		
06	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	UND	10		
07	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UND	500		
08	Confecção de Bonés Brancos Personalizados, Tamanho: Único.	UND	200		
09	Confecção de Capa de Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	UND	500		
10	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e Suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	M2	20		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



11	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	M2	100		
12	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER.	M2	50		
13	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA.	M2	100		
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	M2	50		
15	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	M2	25		
16	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada. , medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estilizadora vertical e 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta de parafuso. (Chapa 22).	UND	10		
17	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada.	UND	08		

Ch



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



18	Leque: Tipo ventarola, medindo: 20x27cm, em papel couchê 300g, impressão em silk screen.	UND	2.000		
----	--	-----	-------	--	--

Valor total da proposta (R\$): _____

Valor total por extenso: _____

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ____ de _____ de 2023.

Ass. e carimbo do responsável

63



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou a contratação de serviços objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizado pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR e para atendimento das demandas de suas secretarias, divulgação dos eventos utilizando-se de suas políticas de comunicação e não promoção pessoal, através de suas divulgações, projetos e ações visando o esclarecimento para população em geral, e a todos uma transparência universal no desenvolvimento das ações promovidas pelo município, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, garantindo um trabalho dentro das condições de atendimento aos usuários do sistema.

3.2. Vale ressaltar que os serviços dessa secretaria dependem fundamentalmente do elemento humano, portanto a comunicação eficiente é instrumento fundamental para desenvolvimento de suas ações. Com isso, se faz necessário à difusão de informações, comunicados, convocações, convites, identificação visual, sinalização, e todas as ferramentas possíveis para comunicação, divulgação e promoção desses produtos e serviços, seja internamente no âmbito da administração municipal, seja externamente para o público alvo, para comunidade e instituições parceiras, ou ainda, para atender a demanda eventual de algumas ações específicas e pontuais que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR executa, ou até mesmo em campanhas que participa. Nesse aspecto a comunicação exigida por essa Secretaria, se torna algo essencial à execução de suas metas e objetivos, o que torna necessário contratação de empresa especializada em Material Gráfico, para a impressão e confecção dos mais diversos, placas, lonas e objetos a serem descritos no anexo a essa justificativa que efetivamente auxiliem na divulgação, convocação e promoção de suas ações.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	UND	11.0000
02	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75 g. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	5.000
03	Confecção de carimbos Variados.	UND	200
04	Envelopes: A4 Branco com Impressão colorida. Tamanho: 24x34cm.	UND	1.000
05	Cartazes A3 em papel 115 g só frente 4/0.	UND	1.000
06	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	UND	10
07	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UND	500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



08	Confecção de Bonés Brancos Personalizados, Tamanho: Único.	UND	200
09	Confecção de Capa de Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	UND	500
10	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e Suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	M2	20
11	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	M2	100
12	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER.	M2	50
13	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA.	M2	100
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	M2	50
15	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	M2	25
16	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada. , medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estilizadora vertical e 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta de parafuso. (Chapa 22).	UND	10
17	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada.	UND	08
18	Leque: Tipo ventarola, medindo: 20x27cm, em papel couchê 300g, impressão em silk screen.	UND	2.000

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

EXERCÍCIO: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Programa de Trabalho: **10.301.4100.2068.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Tipo de Empenho: **Global.**

Fonte de Recursos: **INC.PAB**

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida para prestação de Serviços de publicação de atos administrativos.

6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela SEMSAS para prestação de serviço de fornecimento de material gráfico é de **R\$ 174.500,63 (cento e setenta e quatro mil quinhentos reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



7 - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO:

7.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por período igual, conforme previsto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

8.1 - A Constituição Federal prevê, no artigo 37, inciso XXI, que a Administração Pública, para efetuar obras, serviços, compras e alienações, está adstrita à instauração do processo de licitação pública, em consonância com o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Todavia, há casos em que o procedimento licitatório prévio pode ser mais nocivo ao interesse público do que sua efetiva realização, seja pela demora do procedimento, seja pela inconveniência ou impossibilidade de realizar o certame, entre outros.

8.2 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei. Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação Profissional especializada ao objeto;
- b) Documentação pessoal;
- c) Habilitação Jurídica;
- d) Qualificação Técnica;
- e) Qualificação econômico-financeira;
- f) Regularidade Fiscal;

9 - DA SUBLOCAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1 - A Contratada, na execução do contrato, em juízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sublocar os serviços que constitui esse objeto.

10 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

10.1 - Ao disposto nesse Termo de referência aplica-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

10.2 - Ficará dispensada para a licitante vendedora a prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

11 - DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme sua descrição detalhada, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados e comunicar a contratada;
- c) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- d) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos ou entrega, quando for o caso.
- e) Prestar as informações à Contratada sempre que forem solicitadas, visando assegurar a regular prestação do objeto.

11.2 - DA CONTRATADA:

Compete à Contratada:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da contratada.
- b) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas.
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- d) A empresa deverá fornecer os produtos ou serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- e) Em caso de problemas ou defeitos apresentados nos materiais a serem fornecidos, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias.
- f) Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



data e forma de entrega, com devida justificativa.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias correntes após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela Secretaria de Saúde e Saneamento – SEMSAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

12.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações. Todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao CONTRATANTE (Art. 67 da Lei 8.666/93).

13.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante o terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

14 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS.

Uiramutã/RR, XX de XXXXXXXX de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Serviços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	UND	11.0000
02	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75 g. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	5.000
03	Confecção de carimbos Variados.	UND	200
04	Envelopes: A4 Branco com Impressão colorida. Tamanho: 24x34cm.	UND	1.000
05	Cartazes A3 em papel 115 g só frente 4/0.	UND	1.000
06	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	UND	10
07	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UND	500
08	Confecção de Bonés Brancos Personalizados, Tamanho: Único.	UND	200
09	Confecção de Capa de Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	UND	500
10	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e Suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	M2	20
11	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	M2	100
12	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER.	M2	50
13	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA.	M2	100
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	M2	50
15	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	M2	25
16	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada. , medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estilizadora vertical e 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas	UND	10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



	com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta de parafuso. (Chapa 22).		
17	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada.	UND	08
18	Leque: Tipo ventarola, medindo: 20x27cm, em papel couchê 300g, impressão em silk screen.	UND	2.000

Uiramutã/RR, XX de XXXXXXXX de 2023.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS.



Planilha de custos de despesas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				P. Unit	P. Total
01	Impressos colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	UND	11.0000	R\$ 1,08	R\$ 11.880,00
02	Impressos Preto e Branco, tamanho A5 frente e verso. Papel 75 g. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
03	Confecção de carimbos Variados.	UND	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
04	Envelopes: A4 Branco com Impressão colorida. Tamanho: 24x34cm.	UND	1.000	R\$ 5,23	R\$ 5.230,00
05	Cartazes A3 em papel 115 g só frente 4/0.	UND	1.000	R\$ 5,17	R\$ 5.170,00
06	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação.	UND	10	R\$ 503,33	R\$ 5.033,00
07	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
08	Confecção de Bonés Brancos Personalizados, Tamanho: Único.	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
09	Confecção de Capa de Processo, Papel 220g. Tamanho: 31x46cm.	UND	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
10	Confecção de BackDrop em Lona com Estrutura e Suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	M2	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
11	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	M2	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
12	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção plástica nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon,	M2	50	R\$ 121,00	R\$ 6.050,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS



	ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER.				
13	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA.	M2	100	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metalon nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	M2	50	R\$ 301,00	R\$ 15.050,00
15	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz UV com instalação em veículos tipo envelopamento.	M2	25	R\$ 504,00	R\$ 12.600,00
16	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada. , medindo 1,30m de altura por 1,50m de comprimento com barra estilizadora vertical e 0,60m chapa galvanizada espessura 0,95mm (20) medindo 1,50m de comprimento por 0,60m de largura, com aplicação de adesivo vinílico com impressão color, com dobradiças fixadas com parafusos de 3", porca de 8mm com pingo de solda na porta de parafuso. (Chapa 22).	UND	10	R\$ 705,00	R\$ 7.050,00
17	CAVALETE Dupla face com estrutura de metalon galvanizado 30x20 com chapa 20 adesivada.	UND	08	R\$ 1.536,67	R\$ 12.293,33
18	Leque: Tipo ventarola, medindo: 20x27cm, em papel couchê 300g, impressão em silk screen.	UND	2.000	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 174.500,63

O valor total estimado pela Secretaria de Saúde e Saneamento é de **R\$ 174.500,63 (cento e setenta e quatro mil quinhentos reais e sessenta e três centavos).**

Uiramutã-RR, XX de XXXXXXXX de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CARTA CONVITE Nº 010/2023



À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº. 023/2023 – Carta Convite nº. 010/2023.

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa) _____ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensão nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local _____ / RR, _____ de _____ de 2023.

.....
(representante legal)

6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CARTA CONVITE Nº 010/2023

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ____/2023.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

END.: _____

DATA E HORA: __/__/__, AS __:__h

ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ____/2023.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

END.: _____

DATA E HORA: __/__/__, AS __:__h



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
CARTA CONVITE Nº 010/2023

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã
A/C – Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº 023/2023 – Carta Convite nº 010/2023.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) _____ Inscrito no CNPJ nº _____ como _____
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. _____ portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ SSP-SP em _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local _____ / RR, _____ de _____ de 2023.

.....
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2023/SEMSAS/PMU

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.409.570/0001-19, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Sr. **Lucas Ângelo Pereira**, CPF: 013.096.592-81, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede com no Endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada legalmente pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência, concernente ao Processo Nº 023/2023, de Carta Convite Nº 010/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

1.1 A contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, com a caracterização das especificações técnicas, para impressão e confecção dos mais diversos impressos, adesivos, placas, lonas e afins para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSAS, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens e serviços constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, por igual período, conforme do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a critério da SEMSAS, mediante justificativa por escrito.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**
Valor: **R\$ XXXXXXXXXXXX** (valor por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
02					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada, **BANCO: XXXXXXXX; AGÊNCIA: XXXXXXXXXX; CONTA CORRENTE PJ: XXXXXXXX.**

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

7.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme sua descrição detalhada, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados e comunicar a contratada;
- d) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos ou entrega, quando for o caso.
- f) Prestar as informações à Contratada sempre que forem solicitadas, visando assegurar a regular prestação do objeto.

11.2 - DA CONTRATADA:

Compete à Contratada:

- a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede da contratada.
- b) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas.
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e) A empresa deverá fornecer os produtos ou serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.
- d) Em caso de problemas ou defeitos apresentados nos materiais a serem fornecidos, os mesmos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 10 dias.

e) Informar a **CONTRATANTE** sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS**

Programa de Trabalho: **10.301.4100.2068.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **INC.PAB**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMSAD.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, XX de XXXXX de 2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

(CONTRATANTE)



(CONTRATADA)

TESTEMUNHA (1): _____ CPF: _____

TESTEMUNHA (2): _____ CPF: _____

Handwritten signature